



Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Instrumento da PNRS -



VISÃO para os Planos :

1

- conjunto de ações voltadas para a busca de soluções

2

- considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social

3

- considerar a premissa do desenvolvimento sustentável



1 - Planos Nacional e os Estaduais de Resíduos Sólidos

Devem seguir o conteúdo mínimo estabelecido na Lei e com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 anos, a ser atualizado a cada 4 anos, tendo como conteúdo mínimo  **PNRS: <http://www.cnrh.gov.br/pnrs/>**

2 - Planos microrregionais ou Planos Específicos para as regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, e intermunicipais de resíduos sólidos de forma integrada com os geradores

3 - Planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos (PRAZO para a elaboração até 02 de agosto de 2012)

4 – Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos (gerador)

5 – Plano de Gerenciamento de resíduos perigosos (gerador e operadores)



Os Planos de Resíduos Sólidos :







**Quais os avanços que a Lei
determina para o
Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos – PGRS ?**

**PGRS :
conteúdo
mínimo**

**I - Descrição do
empreendimento ou
atividade**

**II - Diagnóstico origem,
volume, caracterização +
passivos ambientais**

**III – Atender as normas dos órgãos: Sisnama, SNVS, Suasa e , se
houver, o plano municipal RS :**

- **Explicitação dos responsáveis por cada etapas do gerenciamento**
- **Definição dos procedimentos operacionais sobre responsabilidade**

**IV - Identificação de
soluções consorciadas
ou compartilhadas
como outros geradores**

**V - Ações preventivas e
Corretivas a serem
executadas em situações
de gerenciamento
incorreto ou acidentes**

**VI - Metas e procedimentos
para à minimização da
geração de resíduos e à
reutilização e reciclagem**

**VII – Se couber, ações
sobre responsabilidade
compartilhas pelo Ciclo
de vida dos produtos
(art. 31 da Lei)**

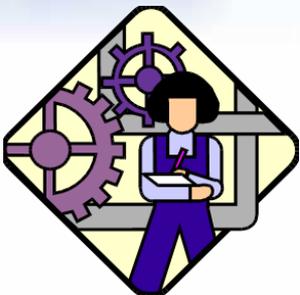
**VIII - Medidas
saneadoras dos
passivos ambientais
de RS**

**IX - Periodicidade de sua
revisão, observando, se
couber, o prazo de vigência
da LO a cargo dos órgãos
do SISNAMA**



Plano de Gerenciamento

Setores	Identificação	Classificação
Administrativo	Papel e papelão, plásticos diversos, cartuchos de impressoras, lâmpadas, e materiais não recicláveis, etc.	 Perigoso (classe I) ou Não Perigoso: - não inerte (classe IIA) ou - inerte (classe IIB)
Produção	Resíduos de diversas naturezas: orgânicos ou inorgânicos	
Ambulatório médico	Embalagens: papeis, vidros, metálicos e resíduos infectantes	
Oficina de manutenção	Embalagens, estopas, panos e toalhas impregnadas com óleo	
Equipamentos de controle de poluição	Lodo orgânico e inorgânico	
Cozinha industrial	Embalagens (papel e papelão, vidro, metálica, plásticos) e óleo comestível	
Sanitários e Vestiários	Resíduos dos banheiros e vestiários	



Plano de Gerenciamento :

- **Identificar, caracterizar, classificar e segregar os resíduos**
- **Acondicionar e armazenar (aplicação das NBRs 11.174 e 12.235 da ABNT)**
- **Obter o CADRI para destinação ou disposição final**
- **Treinar os colaboradores**
- **Controlar o transporte interno e externo**
- **Controlar os documentos (CADRI + Notas Fiscais + Movimento de carga)**
- **Identificar as parcerias – ações compartilhadas**



PGRS: Identificar as parcerias – ações compartilhadas

Exemplo





No PGRS deverá constar :

Sistemas de Logísticas Reversas - SLR -

Acordos Setorial

Regulamento (Decreto)

Termo de Compromisso

Passivo Ambiental (identificação e solução para estoque e área contaminada)

Ações de Educação Ambiental - EA -



Alternativa

Plano Coletivo (PGRS) :

Deverá ser apresentado de forma **COLETIVA** e **INTEGRADA** contendo :

- ✓ **mesma base territorial** (condomínio, município, microrregião ou metropolitana, ou aglomerado urbana)
- ✓ **mesmo setor industrial / comércio / de serviços**
(Exemplo: Arranjo Produtivo Local – APL)
- ✓ **governança coletiva** ou **de cooperação em atividades de interesse comum**



Alternativas

Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empresas (ME)



- **Poderão estar dispensada de PGRS** aquelas empresas:
 - ✓ que gerem **apenas resíduos sólidos domiciliares** ou que forem equiparados pelo poder público municipal
- **Quando exigível, poderá ser inserido no PGRS de empresas** com as quais operam de forma integrada, desde que estejam localizadas na área de abrangência
- O PGRS poderão ser apresentados por meio de **formulário simplificado**, definido em ato do Ministério do Meio Ambiente



Alternativas

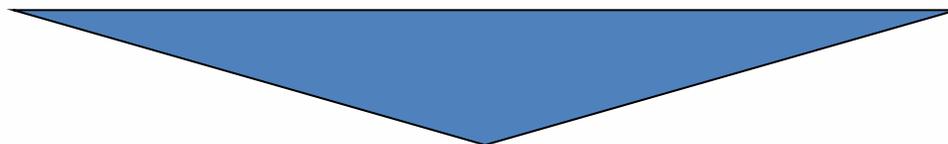
O PGRS **poderá** prever a **participação de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis** no gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, quando :



- 1** - houver cooperativas ou associações com capacidade técnica e operacional para realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos
- 2** - for economicamente viável
- 3** - não houver conflito com a segurança operacional do empreendimento



Onde será cobrado o PGRS ?



Licenciamento Ambiental

NOTA: Lei 12305/2010:

- Nos empreendimentos e atividades **não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação** do plano de gerenciamento de resíduos sólidos **cabe à autoridade municipal competente**
- No processo de licenciamento ambiental referido acima, a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama, será **assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos**



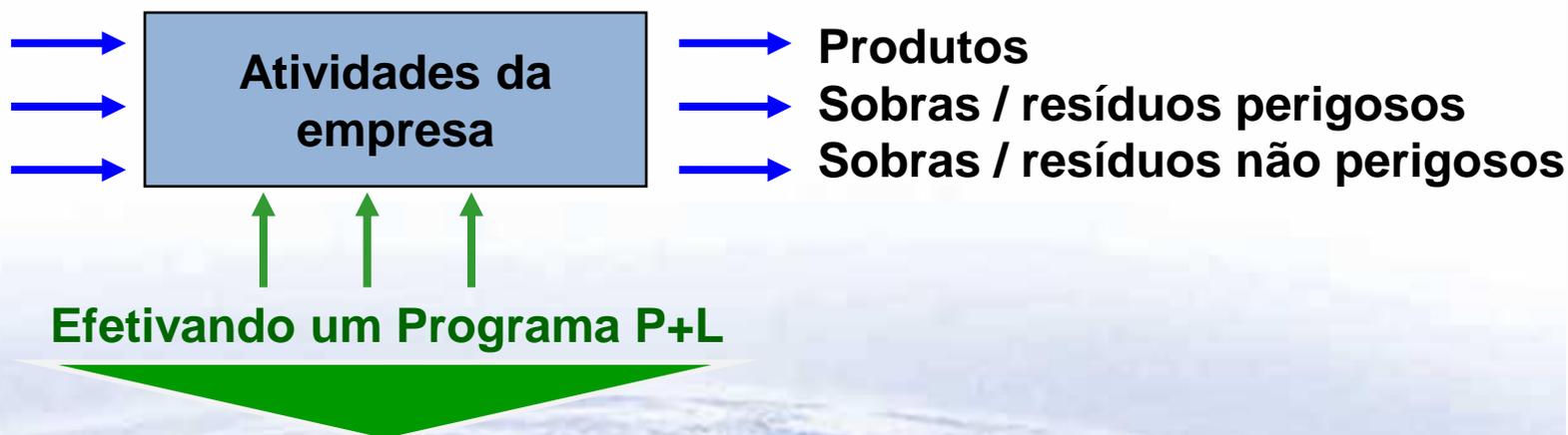
Renovação da Licença de Operação envolve :



Prazos da renovação da(s) Licença(s) de Operação : 2 a 5 anos



Como implantar a Melhoria de Desempenho Ambiental ?



- 1 - Levantar as oportunidades das medidas de P+L na empresa
- 2 - Hierarquizar as medidas e os investimentos com base nas vantagens econômicas e ambientais
- 3 - Definir as METAS e os PROCEDIMENTOS para a implantação das medidas
- 4 - Acompanhar a implantação (cronograma) e mensurar os resultados obtidos para avaliação do sucesso
- 5 - Revisão técnica e da alta direção, se couber

O que envolve um Programa de P+L :

Ações na entrada do Sistema Produtivo

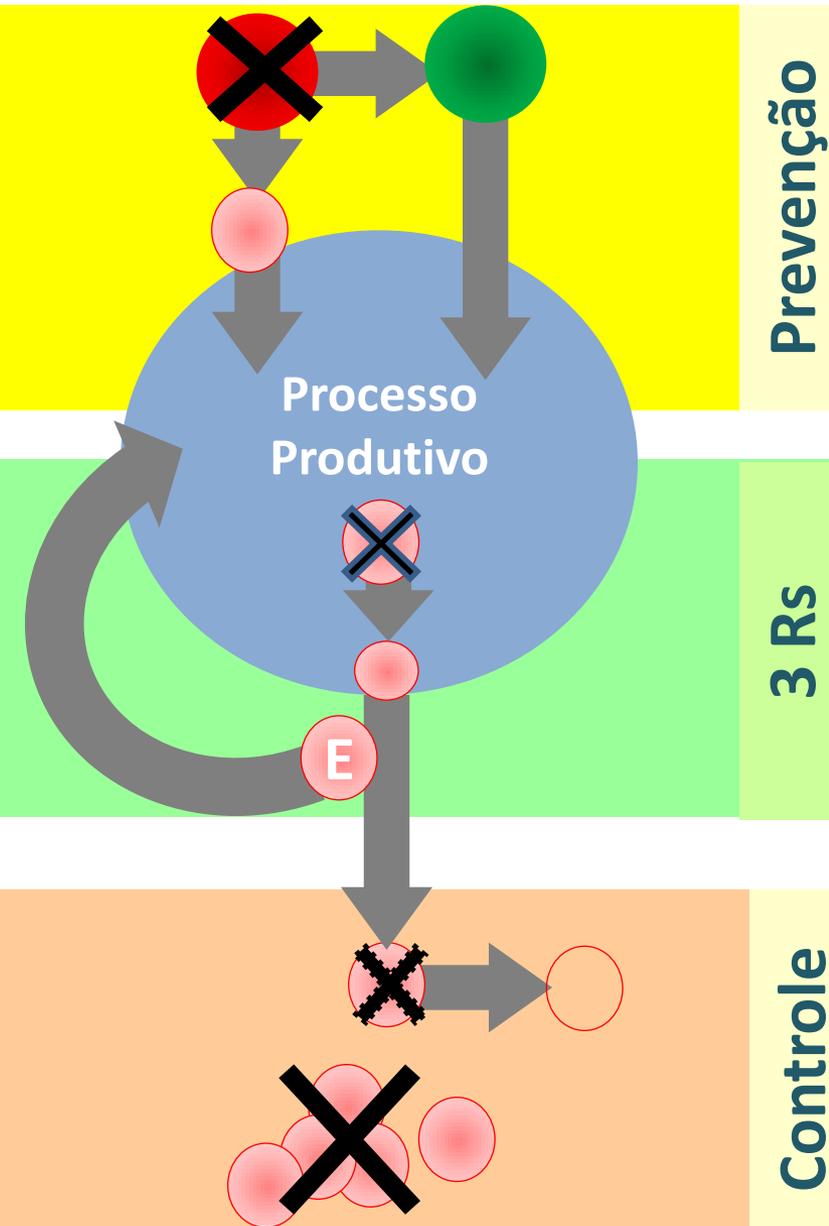
- 1 - eliminar o potencial poluidor com a substituição produto(s) tóxicos
- 2 - reduzir o uso de recursos naturais e de produto passível de gerar poluição

Ações no Processo Produtivo

- 3 - eliminação ou reduzir a geração
- 4 - reutilização e/ou reciclagem
- 5 - recuperação de energia

Ações na saída do Processo Produtivo

- 6 - Tratamento ou contenção
- 7 - Disposição final dos rejeitos
- 8 - Evitar a ações para a remediação no site





Foco nas oportunidades de Negócios



ALTA

↑

Vantagens Econômicas e Ambientais

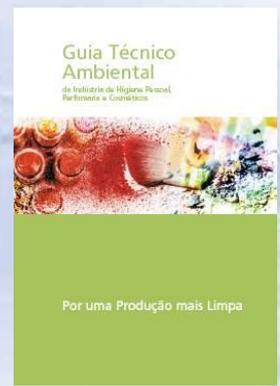
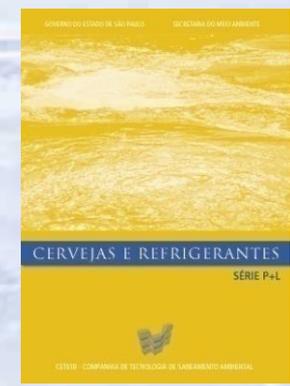
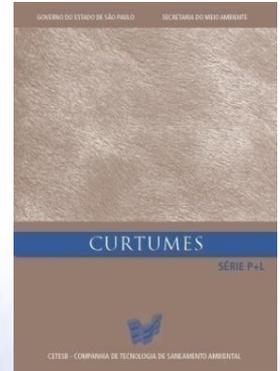
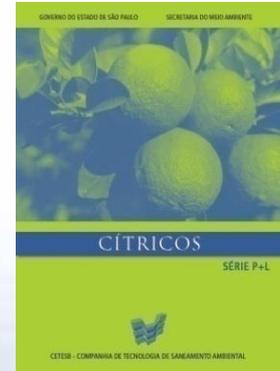
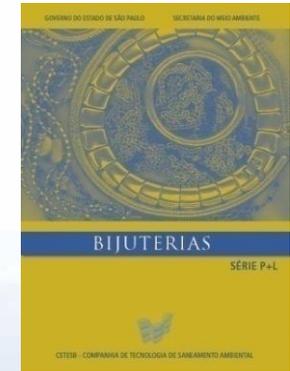
↓

BAIXA



Guias da Série P+L

- **Bijuterias**
- **Cítricos**
- **Curtumes**
- **Cervejas e Refrigerantes**
- **Têxtil**
- **Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos**



Guias elaborados pela CETESB em parcerias com os setores produtivos



Guias da Série P+L



- Cerâmica branca e de revestimento
- Tintas e vernizes
- Frigoríficos
- Abate de bovinos e suínos
- Graxarias
- Produtos Lácteos
- Indústria Gráfica
- Papel e Celulose

Os Guias FIESP/CIESP esclarecem as etapas dos processos produtivos e as alternativas para implementação de medidas de P+L

Fonte: www.fiesp.com.br/publicacoes/meio-ambiente.aspx



Jorge Rocco

Especialista em Meio Ambiental

Diretoria de Meio Ambiente

do CIESP

E-MAIL:

[jlsrocco @ ciesp.org.br](mailto:jlsrocco@ciesp.org.br)

Fone: (11) 3549-3560

